



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 028/2023

Aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR – da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, para o período de 2023 a 2025, consubstanciado no ANEXO ÚNICO desta Lei, revisado a cada 03 (três) anos.

Art. 2º O Município procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor do Turismo Revisional com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e, da sociedade civil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementares, por decreto, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal